



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## LEI N° 4.825, de 17 de dezembro de 2018.

### Estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2019 no montante global de R\$ 296.900.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e novecentos mil reais), sendo a despesa fixada em igual valor, nos termos do artigo 165, §5º, da Constituição Federal do Brasil, como também no disposto na Lei Municipal nº 4.796, de 29 de maio de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Esta Lei compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Alfenas, bem como seus Fundos e Órgãos, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pela Municipalidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta lei; e

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Alfenas, observados os preceitos aplicáveis à matéria.

III - realizar arrendamento mercantil, para renovação da frota de veículos.

Art. 3º Acompanham esta Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Alfenas, 17 de dezembro de 2018.

  
**LUÍZ ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 17/12/2018 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.